



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VANOIR LUIZ SALARINI

INDICAÇÃO nº _____

Indica a Prefeitura Municipal de Anchieta ao Exmo. Sr. Prefeito Leonardo Abrantes, a implantação de transporte coletivo nas comunidades do interior, especificamente em Córrego da Prata, Alto Pongal, Alto Joeba e Dois Irmãos.

O vereador Vanoir Luiz Salarini, no uso das suas atribuições legais, indica a Prefeitura Municipal de Anchieta ao Exmo. Sr. Prefeito Leonardo Abrantes, a implantação de transporte coletivo nas comunidades do interior, especificamente em Córrego da Prata, Alto Pongal, Alto Joéba e Dois Irmãos.

A ausência desse serviço essencial vem dificultando a vida da população há anos. Muitas pessoas não possuem veículos próprios e não dirigem, o que torna praticamente impossível o deslocamento até a cidade para acessar serviços básicos, como atendimento médico, supermercados e resolver questões urgentes do dia a dia.

Diante dessa necessidade, solicitamos que seja providenciado transporte coletivo para essas comunidades nos dias da semana, com horários variados que atendam diferentes demandas da população. Isso permitirá que os moradores possam planejar suas atividades sem depender exclusivamente de caronas ou de soluções improvisadas que nem sempre são viáveis.

Pedimos, portanto, que essa demanda seja tratada com a devida prioridade, visto que se trata de um problema recorrente que já deveria ter sido solucionado. Contamos com seu apoio para levar essa solicitação adiante e garantir uma resposta concreta para os moradores.

Plenário Urias Simões dos Santos, 02 de abril de 2025.

VANOIR LUIZ SALARINI
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003000390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 02/04/2025 13:49

Checksum: **CDFF07D7A06E473A70F436EF23ED6DE0CEBC6774F206748C5B8CD97FEC94E876**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.